



Orientações para Processo Seletivo Presencial de Professores Substitutos

Com o objetivo de orientar às Unidades Acadêmicas quanto aos trâmites de **Processo Seletivo Presencial (vigente)** de novos Professores Substitutos, em conformidade com o a Lei 6.901/14, informamos que a documentação deverá ser encaminhada, em processo SEI individual, a qualquer tempo, **para formação de cadastro de reserva.**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Rua São Francisco Xavier, 524 – Maracanã – CEP 20550-900 – Rio de Janeiro, RJ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA UNIVERSIDADE DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Edital nº ____/20 ____

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, destinado à formação de banco de cadastro de reserva para contratação de Professores Substitutos visando a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, pelo AEDA nº 043/REITORIA/2021, bem como pelas normas vigentes no ordenamento jurídico e pelas Leis Estaduais nº 6.901, de 02 de outubro de 2014, e nº 5.345, de 08 de dezembro de 2008.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado tem como finalidade a formação de banco de cadastro de reserva de professor substituto nas áreas de conhecimento descritas no Anexo II deste Edital.

1.2.1. O professor substituto exercerá suas atividades exclusivamente na graduação, nos termos do art. 2º, § 1º, inciso VI da Lei Estadual nº 6.901/2014 e do art. 4º, § 4º da Lei Estadual nº 5.343/2008 ou na Educação Básica, para os casos do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira – Cap.

1.3. A realização do processo seletivo simplificado caberá à respectiva Unidade Acadêmica da Universidade do Estado do Rio de Janeiro ou Instância Equivalente, para qual a área de conhecimento deva atender.

1.3.1. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no seguinte sítio eletrônico: (endereço eletrônico da Unidade), e nos órgãos de imprensa do Estado, de acordo com o que dispõem os arts. 3º, caput da Lei 6901/14 e o art. 6º, caput do AEDA 43/Reitoria/2021 onde constará o cronograma do processo seletivo, a relação de inscrições, os recursos, o resultado final e a classificação dos candidatos no Processo Seletivo simplificado.

1.3.2. As alterações e as retificações previstas neste Edital serão disponibilizadas no sítio eletrônico da Unidade Acadêmica, assim como nos órgãos de imprensa do Estado, de acordo com o que dispõem os arts. 3º, caput da Lei 6901/14 e o art. 6º, caput do AEDA 43/ Reitoria/2021 mencionado no item 1.3.1 deste instrumento.

1.4. O processo seletivo a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa e não gera obrigação de indenizar.

1.5. Poderão ser obtidas informações relativas ao Processo Seletivo simplificado pelo e-mail

1

1. Edital Padrão de Processo Seletivo Presencial – Professor Substituto - ANEXO I

OBSERVAÇÃO: Deverá ser preenchido nos campos habilitados para alterações, de acordo com as necessidades da Unidade, e encaminhado em processo SEI para fins de conferência pela CAADOC.

2. Extrato Simplificado de Processo Seletivo – Professor Substituto – ANEXO II

O Extrato Simplificado é o documento que será, de fato, publicado na Imprensa Oficial (D.O.E.R.J.), deverá ser anexado no mesmo processo SEI do edital e encaminhado para a CAADOC, para a publicação.

OBSERVAÇÃO: O Extrato Simplificado deverá ser preenchido com os dados dos locais de divulgação e inscrição da Unidade Acadêmica e deve constar a área de conhecimento do certame.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

EXTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado à formação de cadastro de reserva de Professores Substitutos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ na **UNIDADE (ÁREA DE CONHECIMENTO)**.

As inscrições estarão abertas em até 30 (trinta) dias após esta publicação, estando o edital completo disponível no sítio eletrônico **DA UNIDADE ACADÊMICA**, bem como nas dependências físicas da Secretaria Acadêmica da Unidade **(ENDEREÇO)**.

3. Publicação em D.O.E.R.J. da abertura do Processo Seletivo

OBSERVAÇÃO: Após a publicação na Imprensa Oficial, os processos SEI com Processos Seletivos publicados, retornarão à Unidade Acadêmica, para que essa possa divulgar o edital no âmbito da própria Unidade e dar andamento ao trâmite do certame.



CLASSIFICAÇÃO NOMINAL	TOTAL
1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.
11.
12.
13.
14.
15.
16.
17.
18.
19.
20.
21.
22.
23.
24.
25.
26.
27.
28.
29.
30.
31.
32.
33.
34.
35.
36.
37.
38.
39.
40.
41.
42.
43.
44.
45.
46.
47.
48.
49.
50.
51.
52.
53.
54.
55.
56.
57.
58.
59.
60.
61.
62.
63.
64.
65.
66.
67.
68.
69.
70.
71.
72.
73.
74.
75.
76.
77.
78.
79.
80.
81.
82.
83.
84.
85.
86.
87.
88.
89.
90.
91.
92.
93.
94.
95.
96.
97.
98.
99.
100.

4. Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo

Os documentos referentes ao resultado final, deverão ser encaminhados no processo SEI de abertura do processo seletivo, para a CAADOC para publicação.

OBSERVAÇÃO: No documento para a publicação do resultado, deverá constar: área de conhecimento do certame, Departamento da Unidade onde foi realizado o processo seletivo e a classificação nominal dos participantes.

Deverá acompanhar o resultado, ata de Conselho Departamental aprovando a seleção.

5. Publicação em D.O.E.R.J. do Resultado Final do Processo Seletivo

OBSERVAÇÃO: Após a publicação na Imprensa Oficial, os processos SEI com os Resultados Finais dos Processos Seletivos publicados, retornarão à Unidade Acadêmica, para que essa possa convocar os candidatos de acordo com a necessidade da Unidade e conforme o número de vagas concedidas à mesma, para dar andamento às contratações.